



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N° 376 - 13/02/92

Lei Municipal N° 091/96
De 13 de Março de 1996

Dispõe: Autoriza o executivo Municipal a fazer doação à Comunidade São Roque de Rio Crespo e dá outras providências.

O prefeito municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo aprovou e eu sanciono a seguinte:

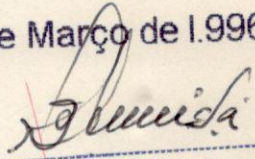
LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder doação de materias para a construção da Paróquia SÃO ROQUE, conforme relação apresentada em anexo.

Art. 2° - A Comunidade tomadora da doação deverá apresentar documentação de constituição e legalização junto a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias apartir da publicação desta LEI.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Março de 1.996.


Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N° 376 - 13/02/92

PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 091/96.
DE 13 DE MARÇO DE 1.996.

“DISPÕE : Autoriza o
Executivo Municipal a fazer
doação à Comunidade SÃO
ROQUE de RIO CRESPO e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais,
conferidas em Lei,

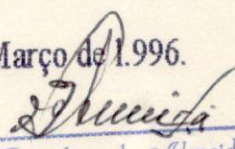
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de RIO
CRESPO-RO, em 13 de Março de 1.996., e registrado e publicado na Secretaria da
CÂMARA Municipal de RIO CRESPO-RO, em 14 de Março de 1.996.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Março de 1.996.


Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N° 376 - 13/02/92

RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DA PARÓQUIA SÃO ROQUE DE RIO CRESPO - RO.

MATERIAIS

CUSTO

90 - Barra de Ferro 5/16	R\$-333,00
90 - Barra de Ferro 4/2	R\$-135,00
20 - Metros de brita fina	R\$-800,00
60 - Sacos de cimento Goiás	R\$-480,00
20 - Quilos arame p/ amarradio	R\$- 30,00
01 - Caixa D'agua 1.000 Litros	R\$- 97,00

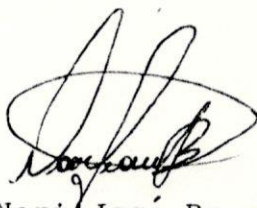
T.O.T.A.L.R\$-1.875,00

ARIQUEMES, 27/03/96.

D E C L A R A Ç Ã O

PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, entidade religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CGC 05 902 606/0019 - 65, localizada à Avenida Canãa, sétima rua, setor 01 em Ariquemes RO, sob o nome de fantasia Centro Social São Francisco de Assis, sob a presidência de D. JOSÉ MARTINS DA SILVA, Arcebispo, e aqui representada pelo Pe. Nori José Broch, declaro que a Comunidade São Roque, localizada na cidade de Rio Crespo RO, pertence a Paróquia São Francisco de Assis, atualmente atendida pelos padres Palotinos de Ariquemes.

Atenciosamente



Pe. Nori José Broch - Pároco





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

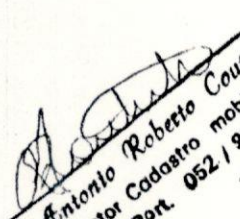
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a Igreja Católica deste Município de Rio Crespo, possui uma área de 4.320 M² tendo em vista que o mesma já se encontra construída, e é de grande importância para o Município, tendo limitações com:

RUA - JUSTINIANO PEREIRA	- 96 MTS
RUA - FCO. CHIQUILITO ERSE	- 96 MTS
RUA - 13 DE FEVEREIRO	- 45 MTS
RUA - SÃO PAULO	- 45 MTS

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO


Antonio Roberto Coutinho
Diretor Cadastro mobiliário
Port. 052 / 95
Rio Crespo


Antônio B. de Almeida
Prefeito Municipal

"RUMO AO FUTURO"